



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 26/03/2025

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL SJM – Presidente Lincoln, s/n, 3º andar - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ.

MÉDICO PLANTONISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
25º	2025101038	10h
26º	2025101039	10h
27º	2025101045	10h
28º	2025101050	10h
29º	2025101054	10h
30º	2025101063	10h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO.

Convocamos a comparecer à sede do **HOSPITAL MUNICIPAL SJM – Presidente Lincoln, s/n, Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 001/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- a) Uma foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de trabalho (CTPS) (páginas: da foto e da qualificação civil);
- c) PIS ou PASEP - OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada)
- e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Votação da última Eleição - OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO** do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO**;
- l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- n) Comprovante de residência recente com CEP e telefone para contato;
- o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme o Cargo Pretendido e demais certificações previstas na exigência do cargo (**Títulos e Experiência Profissional**);
- p) Nada consta do CNESS caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);
- q) Comprovante de conta bancária ativa;
- r) Tipagem Sanguínea com fator Rh, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável.
- s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet).

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet).

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Ministério da Saúde, conforme determina a legislação (em caso de já ser servidor público).

x) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

I) Exame Toxicológico Atualizado (validade até 90 dias).

II) Habilitação **D** ou **E** – (Validade atualizada).

III) Certificado do Curso de Condutor Resolução 789/2020.

z) Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional que deverá ter o resultado Apto para a função – O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – **COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, caso contrário será eliminado.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 001/2025, no que versa o item o 3.**

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.3. A não apresentação de quaisquer dos documentos contemplados acima implicará na desclassificação do candidato de forma irrecorrível, dando ao direito de convocação próximo candidato classificado do cadastro de reserva.

Nova Iguaçu, 25 de março de 2025.



ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF